

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
47/2023/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 29 de setembro de 2023, às 14:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 1019354.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2023.

Rhawenne Schiller B. da Silva
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023; PROCESSO Nº 21.323/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SIMPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 40.797.692/0001-65 / 23.302.414/0001-70 / 06.281.452/0001-75; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DAP, ÓRGÃO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN; **VALOR:** 390.631,98 (trezentos e noventa mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos); **AÇÃO:** 02.051.10.302.0014.2994, 301.0013.2711 e 122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002 e 16020000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 14 de Setembro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023; PROCESSO Nº 11.756/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FRANCISCA AMÉRICO DE OLIVEIRA - CPF: 058.783.094-83; **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Sargento Amor Divino, nº 13, Centro, Parnamirim/RN, para o funcionamento da CAPS II, com características e dimensões descritas no Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de

Tributação – SEMUT; **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 01/09/2024; **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.36; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de Agosto de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS**PORTARIA Nº 198, de 15 de setembro de 2023.**

A secretária **ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA**, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor (a) **Eduardo Lincoln Neves, Nº 3302**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Contrato coletivo COSERN	Empresa	Objetivo	Competência da SEMSUR
6400960141	Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN CNPJ: 08.170.862/0001-74	Distribuição, transmissão, geração (convencional e renovável) e comercialização de energia elétrica. Todas as faturas referentes à iluminação pública do Município de Parnamirim/RN	Todas as faturas referentes ao consumo de energia elétrica dos prédios públicos, com exceção dos prédios que são de responsabilidade da SEMEC, SESAD e SEMAS.

Art. 2º. O (a) fiscal do contrato possui competência para:

I. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato/ Ordem de Compra (conforme Anexo VIII, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos), o qual deverá ser juntado ao processo no final do contrato/ Ordem de Compra tais como o número de chamados por equipamento, quantidade e tipo de peças substituídas e equipamentos reparados, materiais empregados, datas de inclusão de equipamentos, de postos de serviços, além de quaisquer outras consideradas relevantes para a avaliação dos serviços/fornecimento e para os estudos técnicos das próximas contratações;

II. Quando se tratar de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: manter registro de frequência dos funcionários da contratada colocados à disposição da Administração Municipal, observado o Anexo XII Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo elaborar planilha mensal; conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços, em quais funções, e se estão cumprindo a jornada